

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020

Interessado: Chefe do Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano 2020, conforme Mensagem nº 021/2019, de 29 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
LDO 2020

EMENDA MODIFICATIVA No.17

Modifica a redação do art. 42, disposto no **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES INERENTES AS DESPESAS COM_PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, corrigindo a terminologia empregada no artigo:

Art. 42 - Fica o Município de Natal autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos efetivos de Educador Infantil e Professor da Rede Pública Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas relativas a estes cargos existentes no quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação.

O dispositivo supratranscrito passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 42 - Fica o Município de Natal autorizado a realizar concurso público para o provimento **de cargo efetivo de Professor** da Rede Pública Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas relativas a estes cargos existentes no quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA

A retirada do termo Educador Infantil se faz necessária, pois estão em processo de unificação os planos de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei 058/2004 e Lei 114/2010 o que tornará única a carreira de professor, não existindo mais o cargo de Educador Infantil, ou seja, todos serão enquadrados como professores. Desta forma, necessária a correta adequação da terminologia a ser usada na LDO 2020. Emenda esta que já foi aprovada na LDO 2019, vetada pelo Chefe do Executivo e, por sua vez, tal veto foi rejeitado pelo Plenário da Câmara Municipal de Natal, em 2019.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2019.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Vereadora / PSL

RETIRADA EM 25.06.2019